



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA CMA Nº 53, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

*Dispõe sobre concessão de Licença.*

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/21, e em conformidade com o Decreto n.º 268, de 10/11/2021 e Decreto n.º 31, de 18/01/2022,

## RESOLVE:

**Artigo 1.º** Conceder aos servidores, abaixo relacionados, a Licença para Tratamento de Saúde com fundamentos no art. 10, do Decreto n.º 268, de 10 de novembro de 2021:

### I – Tratamento de Saúde (Inicial) – inciso I do art. 109 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Ana Paula de Lima Rolim – Assistente Social – 11 (onze) dias a contar de 07/02/23.  
Catarina Aparecida Correa – Serviços Gerais – 10 (dez) dias a contar de 10/02/23.  
Chayane Cristina Gabriel da Fonseca – Pajem – 05 (cinco) dias a contar de 13/02/23.  
Cristina Sayuri Kobota – Serviços Gerais – 14 (quatorze) dias a contar de 16/02/23.  
Glause Danieli Miranda – Técnico de Enfermagem – 05 (cinco) dias a contar de 05/02/23.  
Isabelle Rocha de Aquino – Cirurgião Dentista do Programa de Saúde da Família – PSF – 07 (sete) dias a contar de 03/02/23.  
Oralina Galvão dos Santos – Pajem – 05 (cinco) dias a contar de 07/02/23.  
Rubens Mendes de Oliveira – Serviços Gerais – 05 (cinco) dias a contar de 22/02/23.

### II – Tratamento de Saúde (1.ª Prorrogação) – inciso I do art. 109/ art. 111 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Bento Junio de Almeida Prado – Professor de Língua Estrangeira – Inglês – 60 (sessenta) dias a contar de 09/02/23.  
Rosana Banis Negrão Xavier – Assistente Social – 03 (três) dias a contar de 06/02/23.

### III – Tratamento de Saúde (2.ª Prorrogação em diante) – inciso I do art. 109/ art. 111 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Monique Frossard Sanglard – Médico do Programa de Saúde da Família – PSF – 180 (cento e oitenta) dias a contar de 21/02/23.  
Sebastião Carlos Silva de Castro – Motorista – 60 (sessenta) dias a contar de 13/02/23.  
Silmara Maria Ferraz – Serviços Gerais – 60 (sessenta) dias a contar de 13/02/23.

### IV – Doença em Pessoa da Família (Inicial) – inciso IV do art. 109 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Andrea Aparecida Pereira Sampaio – Professor I – 04 (quatro) dias a contar de 14/02/23.  
Catarina Aparecida Correa – Serviços Gerais – 14 (quatorze) dias a contar de 23/02/23.  
Flaviane Cristina Branco da Fonseca – Serviços Gerais – 11 (onze) dias a contar de 07/02/23.  
Josiele de Cassea Neris Diniz – Serviços Gerais – 04 (quatro) dias a contar de 14/02/23.  
Thais Bruna Braz de Campos – Agente Comunitário de Saúde – 03 (três) dias a contar de 13/02/23.

Av.ª Governador Mário Covas, 1.915 – Bairro Novo Centro – Tel./Fax: (014) 3762-9666 – Cep 18740-000 – Taquarituba – SP  
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> e-mail [prefeitura@taquarituba.sp.gov.br](mailto:prefeitura@taquarituba.sp.gov.br) - cx.postal 33



## ***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA***

**Artigo 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 03 de março de 2023.

***EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS***  
***Coordenador Municipal de Administração***

*Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.*

***LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES***  
***Secretária Administrativa***



**MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07

TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000

FONE: 1437629666



CÓDIGO DE ACESSO

217E81E3F29C456ABD95969435247493

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://taquarituba.flowdocs.com.br/public/assinaturas/217E81E3F29C456ABD95969435247493>